

## OBJETIVOS PROCESSUAIS/AÇÕES A DESENVOLVER

Procuradoria da República da Comarca de Bragança

Os objectivos processuais que nos propomos alcançar têm em conta os resultados obtidos no ano anterior, o quadro de magistrados e de funcionários em funções que se prevê termos ao longo do corrente ano 2016/2017.

Tal como se refere no Despacho da Senhora Procuradora Geral da República que definiu os objectivos estratégicos anuais para 2016/2017, estes são a concretização dos objectivos estratégicos trianuais que se mantém na totalidade.

**Desse modo, mantém-se neste relatório de objectivos anuais, tudo quanto se deixou dito no relatório do ano passado, relativamente aos pontos que não são objecto de apreciação especificada.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANUAIS 2016 - 2017	OBJETIVOS PROCESSUAIS/ AÇÕES A DESENVOLVER
<b>A. ÁREAS PRIORITÁRIAS</b>	
<b>A.11 Direitos dos trabalhadores</b>	Quanto a esta matéria, o objetivo do Ministério Público na Instância Central do Trabalho de Bragança, é atingir as metas propostas para o ano anterior e que foram conseguidas. Assim, é nosso objetivo: <ul style="list-style-type: none"><li>- propor todas as acções comuns e especiais de contrato de</li></ul>

	<p>trabalho e emergentes de acidente e doença profissional que sejam apresentadas e requeridas ao Ministério Público, seja pelos trabalhadores seja pelos seus familiares;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- propor todas as acções, requerimentos e incidentes relacionados com:</li> <li>- incidentes de revisão da incapacidade e de habilitação de herdeiros;</li> <li>- requerimentos de junta médica;</li> <li>- requerimentos de actualização de pensões em patrocínio dos trabalhadores;</li> <li>- acções executivas para cobrança coerciva dos créditos dos trabalhadores, pensões e prestações dos sinistrados e da caução do acidente de trabalho;</li> <li>- todas as acções e execuções em representação do Estado que lhe forem presentes;</li> <li>- proceder às entregas de capital das pensões obrigatoriamente remidas, cujo cálculo seja feito até 30-07-2017;</li> <li>- realizar todas as diligências de tentativa de conciliação dos processos de acidente de trabalho cujos exames médicos entrem no tribunal até 30-06-2017;</li> <li>- proceder ao atendimento diário dos trabalhadores e seus familiares</li> </ul>
--	---

## B. QUALIDADE NA AÇÃO

<p>1 - COORDENAÇÃO.</p>	<p><b>Propomo-nos continuar a promover uma articulação direta entre magistrados que intervêm nas diferentes fases processuais (dos processos crime) por forma a melhorar e alcançar os resultados pretendidos.</b></p> <p><b>Por outro lado, através da emissão de instruções, proceder</b></p>
-----------------------------	---

	<p>tanto quanto possível, à uniformização de procedimentos e à utilização de práticas reconhecidas como mais corretas.</p> <p>Nesse sentido, foi entregue, no início do corrente ano judicial, a todos os magistrados das áreas cível e criminal, um dossiê com todos os documentos hierárquicos emanados da Coordenação da Comarca de Bragança e em vigor, tendo em vista um trabalho de qualidade e uma atuação no mesmo sentido de todos eles, quantos às mesmas questões.</p> <p>quer pela utilização correta dos vários institutos de consenso quer pela dos magistrados e intervir de forma rápida na actividade processual dos magistrados em consequência da detecção, em qualquer fase processual, de intervenção na actividade dos magistrados em consequência adeteção de</p>
<p><b>2 Reforço da intervenção do Ministério Público nos Órgãos de Gestão da Comarca</b></p>	<p><b>Dada a excelente relação que existe entre todos os membros que integram o Conselho de Gestão da comarca de Bragança, que tem levado a que todas as decisões sejam aprovadas por consenso, o nosso objetivo, quanto a este tema, vai no sentido de que assim continue, pois têm sido os interesses comuns que têm prevalecido, designadamente na distribuição de funcionários e na atribuição de espaços ao Ministério Público.</b></p>
<p><b>3 Articulação da intervenção entre diversas jurisdições e nas diferentes fases processuais</b></p>	<p>Sempre que se tem detetado na fase de julgamento, alguma falha ou menor qualidade, seja na articulação dos factos seja em termos de direito, os magistrados que estão nessa fase processual, comunicam ao Procurador Coordenador e igualmente ao magistrado que deu a acusação tendo em vista uma melhor atuação no futuro.</p> <p>Por outro lado, existe comunicação fácil e direta entre os magistrados que despacham processos de família e menores e a</p>

	<p>magistrada que despacha os processos de violência doméstica e de maus-tratos, no sentido de articularem posições coerentes.</p> <p>Também se articulou a forma de agir entre a jurisdição laboral e a legislação cível (comércio) por forma a que as reclamações de créditos dos trabalhadores e ou das suas famílias sejam atempadamente apresentadas e posteriormente seguidas, sempre com informação disponível para dar ao Ministério Público do Tribunal do Trabalho.</p>
<p><b>Reforço da direção efetiva do inquérito.</b></p> <p><b>- Promoção da especialização.</b></p> <p><b>- Desenvolvimento de metodologias de investigação e de gestão processual</b></p>	<p>Neste campo, com a colocação de uma Senhora Procuradora da República auxiliar em Bragança, foi possível distribuir por ela aqueles processos mais delicados e complexos de toda a comarca, tanto mais que se trata de uma magistrada muito experiente, pois trabalhou vários anos nos inquéritos (DIAP), reforçando-se deste modo, uma mais forte e efectiva direcção dos inquéritos mais complexos e, por isso mesmo, mais antigos, e conseguindo-se uma certa especialização nos crimes económicos e financeiros.</p> <p>Mantém-se uma magistrada com os crimes de violência doméstica, prosseguindo-se uma distribuição especializada desses inquéritos.</p> <p>Procedeu-se no início do ano judicial (Setembro de 2016) à emissão de instruções no sentido de se conseguir uma melhor definição do objecto do inquérito e da gestão processual. (Instrução de Serviço n.º 4/2016) tendo em vista uma diminuição do tempo de duração do inquérito e uma melhor otimização dos recursos humanos (funcionários).</p> <p>O acompanhamento do trabalho desenvolvido, irá dar pistas para</p>

<p><b>Melhorar os procedimentos de articulação com os Órgãos de Polícia Criminal</b></p>	<p>novas tomadas de posição.</p> <p>É muito boa a articulação com os Órgãos de Polícia Criminal em toda a Comarca, designadamente com os Comandos Distritais da GNR e PSP, que se pretende continuar a promover-se, sempre tendo em vista uma melhor atuação dos mesmos.</p> <p>Nesse sentido, ainda recentemente, participou o Procurador Coordenador da Comarca em representação do Ministério Público, e como orador, na acção de formação levada a cabo pelo Comando Distrital da GNR de Bragança, sob o tema “ <i>Audição de testemunhas em processos crime e de contra-ordenação - Direitos e Deveres</i>” que teve lugar no dia 11 de Outubro de 2016.</p> <p>Aproveitou-se a oportunidade para tecer algumas considerações sob a forma de atuação dos agentes, nomeadamente em sede de procedimentos de identificação de suspeitos ao abrigo do artigo 250.º do CPP.</p>
<p><b>Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias</b></p> <p><b>a) Melhoria de procedimentos de ligação entre as fases de inquérito,</b></p>	<p>a) Neste momento, e de acordo com o que se encontra estipulado em documento hierárquico da Coordenação da Comarca de Bragança, o magistrado que proferiu o despacho final - de acusação ou de arquivamento – é aquele que estará presente na instrução, caso esta seja requerida.</p> <p>a) Estuda-se neste momento a eventualidade de, nos casos onde houver mais do que um magistrado do Ministério Público que despache inquéritos e tenha julgamentos crime à sua responsabilidade, venha a ser atribuída a sua</p>



<p><b>C1 Decisão De mérito em tempo útil</b></p> <p><b>- Aplicação dos Institutos de simplificação processual.</b></p> <p><b>- Melhoria das decisões de suspensão provisória do processo e adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas.</b></p> <p><b>Gestão processual/Gestão dos recursos humanos</b></p>	<p>No ano anterior, a comarca de Bragança alcançou e superou a meta proposta dos 60% na utilização de tais institutos na resolução dos processos indiciados, já que se atingiu uma percentagem de 71%.</p> <p>Pretendemos, no anos de 2016/2017, continuar a utilizar os mecanismos de consensualização e simplificação processual, de forma apropriada, ou seja, sempre que tal se mostrar possível, atingindo percentagens elevadas como aconteceu no ano anterior.</p> <p>Nos anos anteriores foram emitidas as Recomendações 1/2015 e 1/2016, relativas à aplicação da Diretiva n.º1/2014 da PGR, sobre a suspensão provisória do processo.</p> <p>Tem-se acompanhado o cumprimento do correto preenchimento da base de dados da suspensão provisória de processos, uma vez que é obrigatória a comunicação de todos os despachos que aplicam tal instituto, sendo os mesmos analisados tendo presente o cumprimento da Diretiva da PGR.</p> <p>Como supra já se referiu, a colocação efectiva de uma Senhora Procuradora da República em Bragança, veio permitir a atribuição à mesma, dos processos mais complexos de toda a comarca e, por isso mesmo, os mais antigos, e cuja investigação está, por norma, a cargo da Polícia Judiciária, esperando-se que a apreciação dos factos e matérias neles investigados seja de maior qualidade e de maior celeridade.</p> <p>Aliás, como resulta dos mapas publicados pela PGD Porto, a pendência de inquéritos antigos na Comarca de Bragança é</p>
---	---

	<p>diminuta, sendo nosso objetivo para o corrente ano, que continue a baixar, em número e em percentagem.</p> <p><b>Concretizando, propomo-nos:</b></p> <p><b>Baixar a pendência total de inquéritos</b> no final de Agosto de 2017, em pelo menos 10%, relativamente ao ano anterior, a manter-se um volume de inquéritos entrados da mesma ordem de grandeza.</p> <p><b>Baixar para menos de 25%</b>, o número de inquéritos pendentes no final do ano judicial, relativamente ao total de inquéritos movimentados.</p> <p><b>Baixar para menos de 25%</b> dos inquéritos pendentes, o número de inquérito pendentes com mais de 8 meses.</p> <p>Acabar, até final do ano judicial, com todos os inquéritos entrados no ano de 2014 e anos anteriores, desde que a investigação se mostre terminada pelos OPCs, máxime a Polícia Judiciária, ou não se aguarde a realização de perícias e ou o cumprimento de cartas rogatórias.</p> <p>Terminar todos os Inquéritos Tutelares educativos instaurados antes do ano de 2017.</p>
--	---

## D. QUALIDADE ORGANIZACIONAL

### ÁREAS PRIORITÁRIAS

<b>Proteção das</b>	<p>As vítimas de crimes mais vulneráveis que se nos apresentam na nossa comarca, são geralmente as vítimas dos crimes de violência doméstica e de maus-tratos, e ainda em alguns inquéritos as vítimas de inquéritos por crimes de tráfico de pessoas, escravidão e de</p>
---------------------	--

<p><b>vítimas</b></p>	<p>emigração ilegal.</p> <p>Quer uns quer outros, estão a cargo de magistrados especializados e com grande experiência nesse tipo de criminalidade.</p> <p>No primeiro caso a magistrada titular desses inquéritos executa pessoalmente as inquirições dessas vítimas e, no segundo caso, são por regra, tomadas declarações para memória futura, precisamente para evitar a revitimização.</p> <p>O Estatuto de vítima é apreciado com grande acuidade e acompanhado até final.</p>
<p><b>Direitos das crianças e jovens</b></p> <p><b>- Atendimento ao público.</b></p>	<p>O atendimento ao público é diário e sempre que possível efectuado pelo magistrado de turno, sendo que nas Secções de Proximidade o atendimento é feito pelos funcionários que aí prestam serviço e em contacto com o magistrado de turno, para evitar que as pessoas tenham de se deslocar à sede da Instância Local.</p>
<p><b>-Acompanhamento das CPCJs</b></p>	<p>Têm vindo a ser dadas orientações, no seguimento das discussões havidas nas reuniões com a coordenação de Família e Menores da PGD Porto, da necessidade de os magistrados interlocutores participarem, tanto quanto possível, em reuniões com as comissões das CPCJ, e fazerem um acompanhamento muito de perto daqueles processos tutelares de maior gravidade, com aliás, é exigido. Nesse sentido existe todos os magistrados interlocutores abrem anualmente um processo administrativo onde são recolhidos todos</p>

	<p>os elementos necessários ao acompanhamento efectivo das Comissões de Protecção</p>
<p><b>Articulação com as Instituições de assessoria e apoio.</b></p>	<p>Na Comarca de Bragança, onde não existem secções centrais de Família e Menores, a instituição que assessora os processos desta natureza é a Segurança Social, com quem foi feita uma reunião e onde ficaram estabelecidos os passos a seguir, sendo que até agora tem funcionado bem.</p> <p>Por outro lado, tem havido correta articulação entre as os Tribunais, Segurança Social e Núcleo de apoio às Vítimas de violência doméstica, uma vez que estas duas instituições, juntamente com outras, onde se incluem os Órgãos de Polícia Criminal, assinaram um protocolo de colaboração, sendo que a articulação dessas entidades com os tribunais tem funcionado bem.</p> <p>Não existem Centros Educativos na Comarca de Bragança.</p>
<p><b>Visitas dos magistrados a Centros Educativos e instituições de acolhimento.</b></p>	<p>No entanto, existem várias instituições de acolhimento de menores em diversos Municípios da área desta comarca, estando neste momento a ser organizado um mapa de visitas a todas elas, que incluirá o Procurador Coordenador e os magistrados das instâncias locais onde as mesmas se encontram instaladas.</p> <p>Aliás, todas essas instituições têm vindo a ser objecto de atribuição de donativos, no âmbito das injunções aplicadas em processos suspensos provisoriamente, pelo que existem também o interesse em verificar o funcionamento das mesmas e concluir se elas devem continuar a merecer a atribuição de tais donativos.</p>

<p><b>Monitorizar a aplicação da nova legislação de família e menores</b></p>	<p>Sobre esta matéria foi elaborado no princípio do corrente ano judicial, um documento que foi entregue a todos os magistrados da comarca que trabalham na área de Família e Menores, relativo ao processo de Averiguação Oficiosa de Paternidade, onde são referidas as alterações verificadas e a forma, a nosso ver correta, de execução dos procedimentos, quer no âmbito desse processo quer posteriormente à elaboração do despacho final de viabilidade.</p> <p>Relativamente aos outros processos de família e Menores temos acompanhado a discussão e conclusões resultantes dos “Encontros de Magistrados de Família e Menores do Distrito Judicial do Porto” sendo que têm sido seguidas as conclusões daí resultantes.</p> <p><b>Concretizando os objectivos nesta área propomo-nos:</b></p> <p>-Terminar todos os processos administrativos com ou sem propositura de acções em defesa dos menores e incapazes, instaurados durante os anos de 2016 e anteriores.</p> <p>Terminar todos os processos instaurados ao abrigo do D.L. n.º 272/2001, antes do ano de 2017;</p> <p>- Terminar todos os processos de AOP no tempo devido, ou seja, dentro do prazo de 2 anos para a propositura das respectivas acções.</p>
<p><b>Direitos dos Trabalhadores</b></p> <p>- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao</p>	<p>Nesta jurisdição, o atendimento é diário e sempre efectuado pela magistrada colocada na Instância Central do Trabalho, sendo a sua disponibilidade total, apenas condicionada pela sua participação em audiências de julgamento, pelo que os tempos de espera são quase inexistentes.</p>

<p><b>público.</b></p> <p><b>-Incentivar a iniciativa do Ministério Público nas acções relacionadas com contratos individuais de trabalho.</b></p>	<p>Em Bragança, o Ministério Público propõe todas as acções cuja intervenção lhe seja solicitada, como resulta dos objectivos propostos e supra referidos.</p>
<p><b>Promoção da articulação com a jurisdição do comércio nos processos de insolvência e de recuperação de empresas</b></p>	<p>Foram já tomadas antes as decisões sobre a forma de articulação entre o Ministério Público da instância Central do Trabalho e o Ministério Público na Instância Local Cível (dada a inexistência de Instância Central do Comércio em Bragança), que passa pela instauração de um PA de acompanhamento e de informação ao Ministério Público do Trabalho, para que este acompanhe a reclamação de créditos efectuada no cível e possa informar, se for o caso, os trabalhadores que o solicitem.</p>
<p><b>Jurisdição Cível (que inclui o Comércio)</b></p> <p><b>- Promoção de uma melhor articulação, nas</b></p>	<p>Uma vez que o Procurador Coordenador da Comarca é também o Coordenador do cível, e nesse âmbito acompanha todos os processos administrativos instaurados, tendo que se pronunciar</p>

<p><b>acções do Contencioso do Estado, com a entidade estatal respectiva.</b></p> <p><b>- Promover e incentivar a iniciativa relativamente às acções e procedimentos em defesa do consumidor, nomeadamente em ambiente digital.</b></p>	<p>sobre os projectos de petições iniciais a propor ou contestações a apresentar, esse aspeto é assegurado processo a processo.</p> <p>Neste campo o que se pode dizer é que o Ministério Público está disponível para receber eventuais queixas dos consumidores e estudá-las tanto quanto for possível, no sentido de propor alguma acção que venha a revelar-se necessária na defesa desses consumidores.</p>
<p><b>Melhorar e monitorizar a iniciativa processual em defesa dos incapazes em articulação com as outras jurisdições.</b></p>	<p>Como acima se deixou dito, a coordenação da comarca acompanha todos os processos administrativos que reputa de importantes e ou necessários, designadamente aqueles que têm em vista a propositura de acções de interdição, já que a comunicação da instauração de todos os processos administrativos é obrigatória, sendo aberto na coordenação um processo para acompanhar aqueles que o justifiquem, como é o caso das interdições.</p> <p>De outro modo, dado que em metade das instâncias, existe apenas um magistrado e por outro, as restantes são de competência genérica, a articulação com as outras jurisdições é não só fácil como muito próxima.</p>

<p><b>Jurisdição do comércio.</b></p>	<p>Não existe jurisdição de comércio em Bragança, sendo a jurisdição cível que despacha os processos dessa natureza.</p> <p>O atendimento é, em regra efectuado por magistrado e, em caso de pedido expresso nesse sentido, é designado dia e hora para o atendimento, se possível nesse dia ou semana.</p> <p>Quanto à articulação com a legislação do trabalho já supra se referiu esse aspeto.</p>
<p><b>Jurisdição da Concorrência, regulação e supervisão:</b></p>	<p>Não existe na Comarca de Bragança.</p>
<p><b>Jurisdição de execução de penas</b></p>	<p>Não existe na Comarca de Bragança.</p>

Bragança, 31 de Outubro de 2016

O Procurador Coordenador de Bragança

José Remísio Melhorado